



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023140230
MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º 90009/2024
Edital nº 009/2024

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (926222)

OBJETO

Aquisição de MATERIAL GRÁFICO, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 63.087,44 (sessenta e três mil, oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), , conforme custos unitários apostos no Termo de referência anexa a este edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 02/07/2024 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

(SIM)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023140230
MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º 90009/2024
Edital nº 009/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 1.321/2023, publicada no Diário da Justiça de 20 de setembro de 2023 torna-se público que o(a) O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, sediado no 2º andar, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Róger - João Pessoa – PB, fone: (83)9-9400-8910/ 83-3219-9417 e-mail: prege@tjpb.jus.br, realizará licitação, para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de MATERIAL GRÁFICO, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

1.2. A licitação será realizada por item, formados por itens.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para todos os itens (01 ao 03), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peçasas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. *(item excluído).*

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. *(item excluído);*

4.6.2. (item Excluído)

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário de cada item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo .*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei,

nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,1 (um centavo)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: aberto .

6.11. O modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. (item excluído).

6.13. (Item excluído)

6.14. (Item excluído)

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. *(Item excluído)*

6.22.2. *(Item excluído)*

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. (Item excluído)

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 4.6. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. (Item excluído)

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. (Item excluído).

7.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

7.12. (Item excluído)

7.13. (Item excluído)

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita (parecer) do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. (Item excluído).

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer digitalização, ou ainda, quando a lei expressamente o exigir ressalvado a possibilidade de se realizar diligências em dúvida da autenticidade do algum documento não original.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. (Item excluído).

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2(DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1..

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Habilitação jurídica:

8.20.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.20.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.20.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.20.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.20.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.20.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.20.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.21. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.21.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.21.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.20.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.21.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade;

8.21.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

8.21.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

8.22. Habilitação econômica financeira.

8.22.1 Certidão negativa de falência(PJE) ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

8.22.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como apresentar os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um). Caso a licitante apresente algum desses índices igual ou inferior a 1 (um), deve comprovar patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado anual do grupo pertinente.

8.23 (item excluído)

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.8.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

9.8.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.8.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.8.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.8.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.8.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.8.3A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.8.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.8.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.8.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.8.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<https://app.tjpb.jus.br/ADMEletronico/consultaPublica.seam>].

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., a multa será de 1% do valor do contrato lícitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ou *pelo seguinte e-mail*: prege@tjpb.jus.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, bem como especificações no cadastro do sistema compras.gov, prevalecerá o Termo de referência deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tjpb.jus.br/transparencia/licitacoes/consulta?modalidade=pregao-eletronico>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I do Edital- Termo de Referência

13.11.1.1. Anexo I do Termo de Referência – ETP

13.11.2. ANEXO II do Edital – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

João Pessoa, de maio de 2024.

Disponibilizado por:

Diana Coeli de Araújo Vital

Pregoeira TJ-PB

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Termo de Referência 7/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2024	926222-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA	ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA	09/05/2024 15:15 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	12/2024	2023140230

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAL GRÁFICO, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. A relação de itens, indicando seus quantitativos, especificações mínimas, valores estimados, unitários e total, constam do ANEXO deste Termo de Referência;

1.1.2. Os licitantes devem observar como limite em suas propostas os valores máximos estimados por item.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, consoante Resolução TJPB nº 13/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de emissão da nota de empenho.

1.5. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste procedimento licitatório.

1.6. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 09283185000163-0-000001/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 20/12/2023;
- III) Id do item no PCA: 108
- IV) Classe/Grupo: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Plano de Logística Sustentável - PLS/PJPB 2024-2026 e na Resolução Nº 400 de 16/06/2021 do CNJ.

Da apresentação de protótipo antes da produção:

4.2. A contratada deverá encaminhar para avaliação prévia do Fiscal Técnico da contratação um exemplar de cada material gráfico impresso, de acordo com as especificações exigidas na contratação, para ser validada a qualidade da impressão, do material e o atendimento das especificações. Após a aprovação, o Fiscal Técnico enviará uma notificação formal, através do Sistema Gestor de Contratos deste Tribunal, para devida autorização da emissão do material solicitado

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As ordens de fornecimento serão enviadas pelo fiscal técnico do contrato através de e-mail fornecido pelo fornecedor, acompanhadas da respectiva nota de empenho, tendo o fornecedor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação, para confirmação de recebimento do e-mail.

5.1.1. No caso de o fornecedor não informar o recebimento do e-mail no prazo indicado no subitem 5.1, a Ordem de Fornecimento será automaticamente considerada entregue.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

5.2.1. As ordens de fornecimento serão emitidas a partir da estimativa mínima de 30% (trinta por cento) do quantitativo estimado de cada item;

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Complexo Judicial de Mangabeira - Rua José Roberto Araújo de Sousa, Qd. nº 1741, Loteamento Projeto Mariz, 3ª etapa, Mangabeira, João Pessoa - PB, CEP: 58059-311. Horário das 8:00 às 16:00 horas (de segunda a quinta feira) e das 8:00 às 12:00 (às sextas feiras).

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Quando solicitado nas especificações do item, a contratada deverá atender a garantia/validade ali estabelecida.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

a) Gestão do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, emissão de termo de atesto e liberação de pagamento, dentre outros;

b) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no contrato ou documento equivalente (Termo de Referência, Projeto Básico, Carta-Contrato, Ordem de Serviço e/ou Fornecimento), para efeito de pagamento; conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pelo Gestor do Contrato;

c) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

d) Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos e equipe de fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

6.3. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão de Contratos e Processamento da Despesa deste Tribunal, para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

6.4. Na hipótese da contratação de terceiros, para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato será observado o seguinte:

a) A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

b) A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.5. O recebimento provisório e definitivo ficará a cargo do fiscal técnico, setorial e/ou comissão designada pela autoridade competente, respeitadas as devidas atribuições.

6.6. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do TJPB vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. As comunicações entre a equipe de gestão e fiscalização do contrato e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, através do uso do Sistema Gestor de Contratos do TJPB.

6.9. A equipe de gestão e fiscalização do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos.

6.11.1. A equipe de gestão e fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Do reajuste

6.12. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.13. A escolha pelo IPCA-IBGE se deu por se tratar do índice oficial de inflação do Brasil, adotado pelo Governo Federal, se tratando de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

6.14. O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência da Ata.

6.15. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente contratação, a contratante deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado.

6.16. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.17. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.18. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.19. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou documento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto da contratação.

7.2. Liquidação e Pagamento:

7.2.1. Para fins de liquidação e pagamento da execução do objeto da contratação, a Contratada deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

7.2.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos materiais/serviços; Certidão de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas válidas;

7.1.1.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

7.2.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada.

7.2.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada neste Termo de Referência e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.2.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, que a contratada formalize o pedido de liberação de pagamento, endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.5.1. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva ao direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

7.2.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência.

7.2.6. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com o previsto neste Termo de Referência e/ou no Contrato.

7.2.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

7.2.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.2.9. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.2.10. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão CONTRATANTE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Será exigido da empresa participante que apresente comprovação de que pertence ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou CNAE (principal e secundário).

8.2.2. Os requisitos a serem exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista serão definidos no edital do procedimento licitatório.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 63.087,44

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 63.087,44 (sessenta e três mil, oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela ANEXA a este Termo.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do TJPB.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIA DE SOUZA RODRIGUES BEZERRA

Integrante Demandante

*Assinou eletronicamente em 09/05/2024 às 14:31:22.***ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA**

Integrante Técnico

*Assinou eletronicamente em 09/05/2024 às 14:29:38.***ANDRE DA SILVA CAMILO**

Integrante Administrativo

*Assinou eletronicamente em 09/05/2024 às 15:15:12.*

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP17_2024 - REVISADO.pdf (2.11 MB)

Anexo I - ETP17_2024 - REVISADO.pdf

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 2023140230

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A aquisição de material gráfico (envelopes com serviço de impressão de logomarca) é necessária para manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelo Poder Judiciário, auxiliando no desenvolvimento do trabalhos e dando suporte às atividades realizadas, além de serem imprescindíveis para o bom funcionamento d todos os setores deste Poder Judiciário.
- 2.2. Os itens de material gráfico são essenciais para manter a realização de atividades de encaminhamento de correspondências nos diversos setores do Poder Judiciário Paraibano, auxiliando os servidores, estagiários e colaboradores deste Poder a executarem suas funções.
- 2.3. Levando em consideração que o item não tem validade, o material gráfico será adquirido para um período de 02 (dois) anos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Material, Patrimônio e Acervo - GEMAT	Lúcia de Souza Rodrigues Bezerra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A contratada deve observar e respeitar as especificações mínimas descritas no anexo deste estudo.
- 4.2. Exigem-se materiais e serviços de impressão de primeira qualidade.
- 4.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumind como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo d Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Códig de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias o defeitos;
 4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos qu impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condiçõe de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 6. indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

- 4.4. A contratada deverá apresentar ao Fiscal Técnico um exemplar de cada material gráfico impresso, de acordo com as especificações, para ser avaliado e validada a impressão e qualidade dos objetos. Após a aprovação o Fiscal Técnico enviará por e-mail a autorização da emissão do material solicitado.
- 4.5. Ficha Técnica – deverá constar no rótulo das caixas todas as informações referentes à composição, número de registro, número do lote, apresentação e descrição dos materiais, dados técnicos, data da fabricação, modo de usar e precauções.

5. Critérios de Sustentabilidade

- 5.1. Para o fornecimento dos materiais, objeto desta contratação, a contratada deverá observar e seguir os critérios constantes no **Plano de Logística Sustentável – PLS/PJPB 2024/2026**. Esse documento além de informar as boas práticas ambientais no Poder Judiciário do Estado da Paraíba, também delinea ações, indicadores e metas, conforme diretrizes da Resolução nº 400/2021-CNJ, voltado para o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público para o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos e para a promoção da qualidade de vida no trabalho.
- 5.2. O PLS/PJPB 2022 é instrumento vinculado ao Plano e à Gestão da Estratégia do Poder Judiciário do Estado da Paraíba 2022/2023, que declara a Responsabilidade Social e Ambiental como valor institucional, comprometendo-se com o empenho na melhoria de práticas sociais e ambientais responsáveis, procurando sempre atender às necessidades imediatas da sociedade, bem como adotar rigorosa atenção nas tomadas de decisões, considerando as possíveis implicações sociais e ambientais futuras.
- 5.3. Registre-se, por oportuno, que por ausência de definição de responsabilidade do descarte dos materiais fornecidos às unidades judiciárias pelo PLS/PJPB 2022/2023 a esta Gerência, deixamos de mensurar a competência do descarte do material utilizado, exceto, os suprimentos de informática e papel A4 que já são de nossa responsabilidade.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Contratações Similares em Outras Instituições:

6.1.1. Após pesquisa, identificou-se que a aquisição de material gráfico é a solução adotada pela maioria dos órgãos da Administração Pública, a exemplo de:

ÓRGÃO	CONTRATO	OBJETO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	ARP 004/2022	Material gráfico
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	017/2022	Material de consumo
Tribunal Eleitoral do Estado da Bahia	039/0022	Material e serviços gráficos

7. Descrição da solução como um todo

7.1. No PJPB, as compras para reabastecimento do almoxarifado são rotineiras e os itens variam pouco de um ano para outro. Isso favorece a utilização do recurso do sistema de registro de preços, uma vez que nesse sistema a licitação é para registrar o preço e o produto será adquirido quando houver necessidade. Então, no PJPB é comum que

se registrem preços para aquisição de diversos itens como: papel A4, material de escritório (material de expediente, material de limpeza, material de copa e cozinha, material para manutenção predial, suprimentos de informática, etc.

7.2. Os materiais objeto desta contratação são bens comuns, considerando que os padrões de desempenho qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7.3. A relação de itens, com a indicação de seus quantitativos, especificações mínimas, valores estimados, unitários total, constam do ANEXO deste Estudo.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Para definir o quantitativo a ser contratado, foi observado o quantitativo existente no estoque em 30/06/2023, demanda de Consumo Médio Mensal no período de junho/2022 a junho /2023, através de relatório extraído do Sistema ASI e também as requisições oriundas das unidades atendidas administrativas e judiciárias atendidas.

8.2. O cálculo para definição do quantitativo foi assim elaborado: quantidade do estoque em 30/06/2023, multiplicada pela quantidade de meses, acrescido do percentual de 20% (vinte por cento), como reserva de contingência e/o margem de segurança de consumo. Com base nesse levantamento foi elaborada a planilha ANEXO a este estudo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 63.087,00

9.1. Os parâmetros utilizados na estimativa da despesa, encontram-se em total sintonia com os preceitos definidos pela Resolução TJPB 13/2023, a qual regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, em seus artigos 32º a 35º que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Nesse sentido a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública ([Banco de Preços Públicos](#)) foi priorizada para o levantamento da estimativa do valor da contratação, documento ANEXO.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Considerando a aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, aquisição do produto no quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações optamos pela contratação através do sistema de registro de preços, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por ITEM, sendo, portanto, essa a opção mais vantajosa para o TJPB.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2024, item 108, disponível no Portal Nacional de contratações Públicas - PNCP.

12.2 A Contratação pretendida está alinhada ao MACRODESAFIO: PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE, contido no Planejamento Estratégico 2021-2026 do TJPB, nos termos da Resolução nº 35/2020 (<https://www.tjpb.jus.br/planejamento-estrategico>), visando atender a uma das metas ali descritas consistente na incorporação de parâmetros de sustentabilidade nos novos contratos e aquisições.

12.3. Bem como ao "APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA"

12.3.1. Descrição do Macro desafio: Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão." constante da RESOLUÇÃO Nº 35 de 2020, do PJPB.

13. Requisitos para Inclusão no TR

13.1. Da apresentação de protótipo antes da produção

13.1.1. A contratada deverá encaminhar para avaliação prévia do Fiscal Técnico da contratação um exemplar de cada material gráfico impresso, de acordo com as especificações exigidas na contratação, para ser validada a qualidade da impressão, do material e o atendimento das especificações. Após a aprovação, o Fiscal Técnico enviará uma notificação formal, através do Sistema Gestor de Contratos deste Tribunal, para devida autorização da emissão do material solicitado.

13.2. Da Exigência de Garantia Contratual

13.2.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Da Qualificação Técnica

13.3.1. Não será exigido dos participantes do procedimento licitatório requisitos de qualificação técnica.

13.4. Do tratamento diferenciado para ME/EPP

13.4.1. Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), deverá ser estabelecido no certame para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

13.5. Do Registro de Preços

13.5.1. Os procedimentos relativos ao certame licitatório desta contratação serão realizados mediante o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021 e outros normativos necessários ao fiel cumprimento dos procedimentos inerentes à contratação pública.

13.5.2. A Gerência de Material, Patrimônio e Acervo - GEMAT, será a unidade responsável pela licitação desta contratação, a ser processado pelo SRP, e, também, por gerenciar os atos de controle e administração decorrentes, inclusive ARP. Ou seja, a contratação deverá ser processada através do SRP, em que o TJPB executará os procedimentos necessários até a assinatura de ata de registro de preços, bem como a GEMAT será a unidade administrativa responsável pelo seu gerenciamento. Para esta contratação, julgou-se pertinente adotar a SRP em razão do previsto no inciso III, art. 3º, "quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas".

13.5.3. Em consonância com o previsto na Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.6. Do reajuste

13.6.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.6.2. A escolha pelo IPCA-IBGE se deu por se tratar do índice oficial de inflação do Brasil, adotado pelo Governo Federal, se tratando de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

13.7. Da análise de Riscos

13.7.1. A análise de risco encontra-se no ANEXO deste Estudo.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. Atender as unidades administrativas e judiciárias, quanto as necessidades de uso, garantindo que não falte material gráfico nos ambientes onde são realizadas as atividades cotidianas;

14.2 Fazer o ressuprimento de estoque em tempo hábil;

14.3 Permitir o controle de estoque para atendimento racional das demandas;

14.4 Promover a utilização correta dos materiais, reduzindo custos desnecessários.

14.5 Padronizar e uniformizar procedimentos praticados pelas unidades Judiciárias no encaminhamento d correspondência;

14.6 Proteger documentos e correspondências, de forma que dados sensíveis não sejam acessados por pessoas não autorizadas;

14.7 Redução de tempo e otimização da força de trabalho no preenchimento do endereçamento das correspondências;

14.8 Melhor a eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados aos jurisdicionados.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante dos servidores para manusear os materiais contratados e não há risco de a contratação falhar em relação adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

15.2. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer sejam logísticas, infraestrutura, pessoal, procedimental o regimental.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Pensando na sustentabilidade ambiental, destaca-se que a contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos trará ganhos na eficiência e na economicidade, pois os objetivos de divulgação institucional serão atingidos e haverá melhor aproveitamento de recursos humanos (servidores poderão dedicar-se a suas atividades institucionais), materiais(economia de papel, energia, dentre outros), bem como financeiros (com a possível redução do preço de referência durante os lances da licitação).

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIA DE SOUZA RODRIGUES BEZERRA

Integrante Demandante



Assinou eletronicamente em 08/05/2024 às 23:07:00.

ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 09/05/2024 às 12:39:31.

ANDRE DA SILVA CAMILO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 08/05/2024 às 16:50:55.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que a contratação é viável e deverá ser feita através de pregão eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 2023140230_Justificativa_Demanda.pdf (410.11 KB)
- Anexo II - 2023140230_Anexo_Especificações_quantitativo_ATUALIZADO.pdf (82.64 KB)
- Anexo III - Cotação 2023140230 Material gráfico_24-05-08_14-04-22 ATUALIZADA.pdf (2.07 MB)
- Anexo IV - MR13_2024.pdf (51.86 KB)

Anexo I - 2023140230_Justificativa_Demanda.pdf



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

1.DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO

ITEM	TIPO DE ENVELOPE	MÉDIA CONSUMO MENSAL (A) Período: Ago/2022 a Ago/2023	ESTOQUE EM 14/08/2023 (B)	ESTOQUE AO FIM DA LICITAÇÃO (Nov/2023) – (C)	PREVISÃO DE CONSUMO 1 (Período: 11/2023 a 11/2024) - (D)	PREVISÃO DE CONSUMO 2 (Período: 11/2024 a 11/2025) - (E)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA 30% (F=D+E*20%)	QTDE A CONTRATAR (G= D+E+F-C)
1	Envelope pequeno	1.005	690	0	12.060	12.060	7.236	31.356
2	Envelope médio	834	1.690	0	10.008	10.008	6.005	26.021
3	Envelope grande	842	5	0	10.104	10.104	6.063	26.271

Fonte: Elaboração própria, com dados extraídos do Sistema ASI. Quantitativos expressos em unidades.



Consumo de Material no Período - por U.G./ Almoxarifado / Material

Período: 14/08/2022 - 14/08/2023

U.G.: 000000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAIBA
Almoxariafdo: 1102 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Material	U.M.	CMM	Qtde. Requis. no Período	Qtde. Atendida no Período	Valor da Qtde. Atendida (R\$)	Estoque Atual (Qtde.)	Valor do Estoque (R\$)
200000660 - ENVELOPE EXTRA GRANDE 31 X 41 CM	UN	231,66	2.400	2.350	937,74	9.601	3.831,68
200000659 - ENVELOPE GRANDE 26 X 36 CM	UN	841,66	11.035	8.685	4.010,95	5	2,31
200000657 - ENVELOPE PEQUENO 22,7 X 11,6 CM	UN	1.004,66	27.550	14.890	5.360,40	690	248,40
200000914 - ETIQUETA (SISCOM) 25,4 X 63,5 - C / 825 UNID. POR ENVELOPE (25 FLS. 33 POR FL.)	EV	0,16	3	3	14,01	5.589	26.123,81
200000658 - ENVELOPE MEDIO 20 X 28 CM	UN	833,33	24.180	13.880	4.858,00	1.690	591,50
Total por Almoxarifado:					15.181,10	17.575	30.797,70
Total por U.G.:					15.181,10	17.575	30.797,70

**Anexo II -
2023140230_Anexo_Especificações_quantitativo_ATUALIZA]
pdf**

ANEXO – Especificações Mínimas e quantidades estimadas

Item	Especificações Mínimas	Unid.	Quant. (a)	Valor Unit. (b)	Valor Total (c = a x b)
01 (ME/ EPP)	Envelope Ofício, tipo saco, papel offset de 90 g/m², medindo 11,5 x 23 cm, tamanho pequeno, impressão monocromática frente, contendo: endereço, identificação/brasão do TJPB e selo dos Correios. Validade mínima de 02 anos	Unid.	31.356	R\$ 0,61	R\$ 19.127,16
02 (ME/E PP)	Envelope Ofício, tipo saco, papel offset de 90 g/m², medindo 20 x 28 cm, tamanho médio, impressão monocromática frente, contendo: endereço, identificação/brasão do TJPB e selo dos Correios. Validade mínima de 02 anos	Unid.	26.021	R\$ 0,70	R\$ 18.214,70
03 (ME/E PP)	Envelope Ofício, tipo saco, papel offset de 90 g/m², medindo 26 x 36 cm, tamanho grande, impressão monocromática frente, contendo: endereço, identificação/brasão do TJPB e selo dos Correios. Validade mínima de 02 anos	Unid.	26.271	R\$ 0,98	R\$ 25.745,58
Total Estimado					R\$ 63.087,44

Nota 01: Os itens que indicam o código (ME/EPP) são os exclusivos para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

Nota 02: Os itens que indicam o código (Amplac.) são de Ampla Concorrência (Art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006);

Anexo III - Cotação 2023140230 Material gráfico_24-05-08_14-04-22 ATUALIZADA.pdf



Relatório de Cotação: 2023140230 Material gráfico

Pesquisa realizada entre 17/01/2024 10:39:04 e 25/03/2024 13:38:23

Relatório gerado no dia 08/05/2024 14:04:36 (IP: 200.6.49.254)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

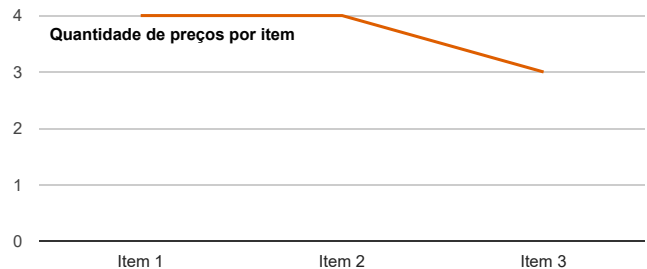
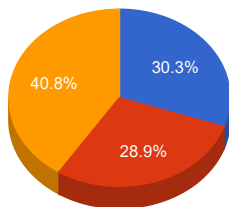
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Envelope Ofício, tipo saco, papel offset de 90 g/m², medindo 11,5 x 23 cm	4	31.356 Unidades	R\$ 0,61 (un)	-	R\$ 0,61	30,3%	R\$ 19.127,16
2) Envelope Ofício, tipo saco, papel offset de 90 g/m², medindo 20 x 28 cm	4	26.021 Unidades	R\$ 0,70 (un)	-	R\$ 0,70	28,9%	R\$ 18.214,70
3) Envelope Ofício, tipo saco, papel offset de 90 g/m², medindo 26 x 36 cm	3	26.271 Unidades	R\$ 0,98 (un)	-	R\$ 0,98	40,8%	R\$ 25.745,58

Valor Global: R\$ 63.087,44

Valor do item em relação ao total

- 1) Envelope O...
- 2) Envelope O...
- 3) Envelope O...



Detalhamento dos Itens



Item 1: Envelope Ofício, tipo saco, papel offset de 90 g/m², medindo 11,5 x 23 cm

Preço Estimado: R\$ 0,61 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,61	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,61
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
31.356 Unidades	Envelope Ofício, tipo saco, papel offset de 90 g/m², medindo 11,5 x 23 cm, tamanho pequeno, impressão monocromática frente, contendo: endereço, identificação/brasão do TJPB e selo dos Correios. Validade mínima de 02 anos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

RS 0,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Data:	15/12/2023 09:00
Objeto:	Registro De Preços Para A Aquisição Gradual E Parcelada De Material De Expediente Para Atender As Demandas Das Diversas Secretárias Deste Município No Ano De 2024, Conforme Termo De Referência E Especificações..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	Envelope - Envelope Material: Offset , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 115 X 230 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 90 G/M	Identificação:	NºPregão:952023 / UASG:982179
		Lote/Item:	/85
CatMat:	613327 - Material: Offset Modelo: Ofício Tamanho (C X L): 115 X 230 MM Cor: Colorido Gramatura: 90 G/M2	Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	21/12/2023 12:38
		Homologação:	03/01/2024 11:21
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	5.000
		Unidade:	Unidade
		UF:	PB

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial
20.755.100/0001-35		H. C. CORDEIRO			R\$ 0,68
Marca: SCRITY					
Fabricante: SCRITY					
Modelo: SCRITY					
Descrição: ENVELOPE TIPO A4 NA COR BRANCA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	R CORONEL GURGEL, 1311	HILTON	(84) 3061-0491	hilton_hcc@hotmail.com
05.621.913/0001-49		D. P. DUTRA INFORMATICA LTDA			R\$ 0,75
VENCEDOR					
Marca: SCRITY					
Fabricante: SCRITY					
Modelo: A4 BRANCO					
Descrição: Envelope Material: Offset , Modelo: Oficio , Tamanho (C X L): 115 X 230 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 90 G/M					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PB	São Bento	R DR. FRANCISCO FEITOSA, 301	(83) 3444-3195		
49.464.926/0001-27		LRF DISTRIBUIDORA LTDA			R\$ 0,80
Marca: R2M					
Fabricante: R2M					
Modelo: ENVELOPE A4 BRANCO					
Descrição: Envelope - Envelope Material: Offset , Modelo: Oficio , Tamanho (C X L): 115 X 230 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 90 G/M					
Endereço:	Telefone:		Email:		
R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565	(87) 3762-0445/ (87) 3025-0632		lr_distribuidora@outlook.com		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 0,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO

Objeto: Fornecimento Futuros E Eventuais De Materiais Gráficos Destinados Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde Do Paudalho-Pe.

Descrição: Envelope - Envelope Material: Offset , Modelo: Oficio , Tamanho (C X L): 115 X 230 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 90 G/M

CatMat: 613327 - Material: Offset | Modelo: Oficio | Tamanho (C X L): 115 X 230 MM | Cor: Colorido | Gramatura: 90 G/M2

Data: 06/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242023 / UASG:462406

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/12/2023 13:14

Homologação: 11/12/2023 14:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 13.800

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
19.535.412/0001-54		A J M DOS SANTOS LTDA		R\$ 0,61	
VENCEDOR					
Marca: ex					
Fabricante: ex					
Modelo: ex					
Descrição: ENVELOPE PRONTUÁRIO, FORMATO 24X34CM,EM PAPEL OFF-SET 120KG,À 4/4 COR.					
Endereço:					
,					
86.913.951/0001-77		R SILVA E SOUSA LTDA		R\$ 0,69	
Marca: própria					
Fabricante: própria					
Modelo: própria					
Descrição: ENVELOPE, MATERIAL OFFSET, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 115 X 230 MM, COR COLORIDO, GRAMATURA 90 G/M2					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	
PI	Teresina	AV ODILO ARAUJO, 528	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	(86) 3222-7116	
01.222.778/0001-08		GRAFICA PALMEIRAS LTDA		R\$ 0,75	
Marca: GP					
Fabricante: GP					
Modelo: GP					
Descrição: Envelope Material: Offset , Modelo: Oficio , Tamanho (C X L): 115 X 230 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 90 G/M					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Recife	R SOROCABA, 52	(81) 3446-4596	graficapalmeiras.recife@gmail.com	
50.593.833/0001-81		C. S. DOS SANTOS		R\$ 1,20	
Marca: PRÓPRIA					
Fabricante: C. S. DOS SANTOS					
Modelo: 1					
Descrição: ENVELOPE PRONTUÁRIO, FORMATO 24X34CM, EM PAPEL OFF-SET 120KG,À 4/4 COR.					
Endereço:					
,					
08.513.512/0001-63		GRAFICA FONSECA LTDA		R\$ 1,49	
Marca: PROPRIA					
Fabricante: PROPRIO					
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
Descrição: Envelope Material: Offset , Modelo: Oficio , Tamanho (C X L): 115 X 230 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 90 G/M					
Endereço:					
,					
29.250.038/0001-02		L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO		R\$ 1,50	
Marca: PROPRIA					
Fabricante: PROPRIA					
Modelo: PROPRIA					
Descrição: Envelope Material: Offset , Modelo: Oficio , Tamanho (C X L): 115 X 230 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 90 G/M					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paudalho	RUA SAO SEVERINO. 7	Fernando Guimarães Mafra	(81) 3082-8497	nordesteempreendimentos@hotmail.com



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
05.080.790/0001-86		RICARDO GOMES DA SILVA			R\$ 1,50	
Marca: propria						
Fabricante: propria						
Modelo: 23						
Descrição: Envelope Material: Offset , Modelo: Oficio , Tamanho (C X L): 115 X 230 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 90 G/M						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PE	Recife	R DA ALEGRIA, 134	Ricardo Gomes da Silva	(81) 98785-1226	rgsgrafica@gmail.com	
11.461.719/0001-46		DECK GRAFICA E EDITORA LTDA			R\$ 1,50	
Marca: Propria						
Fabricante: Propria						
Modelo: Conforme termo referencia						
Descrição: Envelope Material: Offset , Modelo: Oficio , Tamanho (C X L): 115 X 230 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 90 G/M						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PB	João Pessoa	Avenida Ministro Jose Americo de Almeida, 744	Maria	(83) 3255-0717	contato@deckgrafica.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	Data: 21/11/2023 08:30
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição material de expediente, equipamento de informática, móveis, eletrodomésticos, uniformes, EPIS, análises químicas para combate e ações da Dengue e Vigilância Sanitária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Envelope para convite - Envelope Para Convite Material: Papel Linho , Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 220 MM, Altura: 160 MM, Cor: Branca , Largura: 220 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Identificação: NºPregão:1642023 / UASG:987805
CatMat: 480674 - ENVELOPE PARA CONVITE	Lote/Item: /49
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 12/12/2023 09:08
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
76.790.039/0001-11		LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS EIRELI			R\$ 0,63
VENCEDOR					
Marca: SCRITY					
Fabricante: SCRITY					
Modelo: ENVELOPES					
Descrição: ENVELOPE BRANCO 17X25 75GR UND					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Realeza	R SARGENTO RAMIRO DA SILVA, 2750	(46) 3543-1584	servdatacontabil@hotmail.com	

37.196.858/0001-83		ATACADO MINIPRECO LTDA			R\$ 0,64
Marca: scriity					
Fabricante: scriyti					
Modelo: acryti					
Descrição: nvelope Para Convite Material: Papel Linho , Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 220 MM, Altura: 160 MM, Cor: Branca , Largura: 220 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Realeza	RUA SAO PAULO, 2364	(46) 3543-2636	miniprecoeletromoveis@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG

Data: 14/11/2023 09:30

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Envelope - Envelope Material: Offset , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 115 X 230 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 90 G/M

Identificação: NºPregão:942023 / UASG:985385

Lote/Item: /29

CatMat: 613327 - Material: Offset | Modelo: Ofício | Tamanho (C X L): 115 X 230 MM | Cor: Colorido | Gramatura: 90 G/M2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/11/2023 15:00

Homologação: 08/12/2023 13:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
17.915.708/0001-75		BELLA'S GRAFICA EIRELI				RS 0,16
VENCEDOR						
Marca: FORONI						
Fabricante: FORONI						
Modelo: FORONI						
Descrição: ENVELOPE OFÍCIO 230MMX115MM, COR 1X0, PAPEL OFFSET, GRAMATURA 90G, ACABAMENTO FACA FORNECIDA PELA GRÁFICA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Volta Redonda	R MACEDO SOARES, 53	RAQUEL / JOSEANA	(24) 3075-4983	bellasgrafica@yahoo.com.br	
29.551.995/0001-60		FABIANO COSTA AZEVEDO				RS 0,17
Marca: YPE						
Fabricante: YPE						
Modelo: YPE						
Descrição: ENVELOPE OFÍCIO 230MMX115MM, COR 1X0, PAPEL OFFSET, GRAMATURA 90G, ACABAMENTO FACA FORNECIDA PELA GRÁFICA						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
MG	Paraguaçu	AVENIDA ARGEMIRO SOUZA REIS, 150		(35) 3267-9000	amauricontabilidade@yahoo.com.br	
20.949.657/0001-07		GRAFICA IGUACU LTDA				RS 0,30
Marca: MARCA PROPRIA						
Fabricante: MARCA PROPRIA						
Modelo: MARCA PROPRIA						
Descrição: ENVELOPE OFÍCIO 230MMX115MM, COR 1X0, PAPEL OFFSET, GRAMATURA 90G, ACABAMENTO FACA FORNECIDA PELA GRÁFICA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Ipatinga	R CAETES, 55	Lauro Henrique Amaral Botelho	(31) 3822-2483	vendasgraficaiguacu@gmail.com	
19.288.485/0001-99		R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI				RS 0,80
Marca: PROPRIA						
Fabricante: PROPRIA						
Modelo: 1						
Descrição: ENVELOPE OFÍCIO 230MMX115MM, COR 1X0, PAPEL OFFSET, GRAMATURA 90G, ACABAMENTO FACA FORNECIDA PELA GRÁFICA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R TIRO, 13	JOÃO VITOR	(31) 3327-8727	gmartes21@hotmail.com	
28.097.727/0001-58		DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI				RS 0,90
Marca: Própria						
Fabricante: Próprio						
Modelo: Próprio						
Descrição: ENVELOPE OFÍCIO 230MMX115MM, COR 1X0, PAPEL OFFSET, GRAMATURA 90G, ACABAMENTO FACA FORNECIDA PELA GRÁFICA						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SP	Batatais	R GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA, 420		(16) 9919-4316	dfsimpressaografica@gmail.com	
23.341.349/0001-92		SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI				RS 0,95
Marca: PROPRIA						
Fabricante: PROPRIA						
Modelo: PROPRIA						
Descrição: ENVELOPE OFÍCIO 230MMX115MM, COR 1X0, PAPEL OFFSET, GRAMATURA 90G, ACABAMENTO FACA FORNECIDA PELA GRÁFICA						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
MG	Betim	RUA AURORA MARIA DA CONCEICAO, 167		(31) 3476-6552	medinacont@yahoo.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA				R\$ 1,29	
Marca: NACIONAL Fabricante: NACIONAL Modelo: 500.0000 Descrição: Envelope - Envelope Material: Offset , Modelo: Oficio , Tamanho (C X L): 115 X 230 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 90 G/M						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
DF	Brasília	ST SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N		(61) 3336-4040	teixeiradigitaldf@gmail.com	
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA				R\$ 1,30	
Marca: própria Fabricante: nacional Modelo: PREF. MUNIC. DE TRÊS CORAÇÕES/MG Descrição: Envelope Material: Offset , Modelo: Oficio , Tamanho (C X L): 115 X 230 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 90 G/M						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R CASTELO DE SINTRA, 968	JOSÉ	(31) 3476-6566	avohaieventos@yahoo.com.br	
46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA				R\$ 1,35	
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: envelope Descrição: ENVELOPE OFÍCIO 230MMX115MM, COR 1X0, PAPEL OFFSET, GRAMATURA 90G, ACABAMENTO FACA FORNECIDA PELA GRÁFICA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AVENIDA MASCOTE, 285	ED CARLOS	(11) 5564-4899	edcarlos@jocean.com.br	
02.253.928/0001-03	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI				R\$ 1,35	
Marca: form Fabricante: form Modelo: Envelope Material: Offset , Modelo: Oficio , Taman Descrição: Envelope Material: Offset , Modelo: Oficio , Tamanho (C X L): 115 X 230 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 90 G/M						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	RUA URSULA PAULINO, 137		(31) 8586-7052	contabilidadejm@bol.com.br	
28.141.384/0001-81	GRAFICA PRODATA LTDA				R\$ 1,35	
Marca: PROPRIA Fabricante: NACIONAL Modelo: CONFORME O EDITAL Descrição: Envelope Material: Offset , Modelo: Oficio , Tamanho (C X L): 115 X 230 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 90 G/M						
Endereço: ,						
57.844.938/0001-05	WILSON DE PAULA LICO-IPUA				R\$ 1,35	
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: CONFORME SOLICITAÇÃO Descrição: ENVELOPE OFÍCIO 230MMX115MM, COR 1X0, PAPEL OFFSET, GRAMATURA 90G, ACABAMENTO FACA FORNECIDA PELA GRÁFICA						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SP	Ipuã	AVENIDA ALBERTO CONRADO, 830		(16) 3832-1940 / (16) 3832-1429	celeiro@netsite.com.br	
13.611.350/0001-36	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA				R\$ 2,70	
Marca: DIVERSAS Fabricante: DIVERSAS Modelo: MATERIAL GRAFICO Descrição: ENVELOPE OFÍCIO 230MMX115MM, COR 1X0, PAPEL OFFSET, GRAMATURA 90G, ACABAMENTO FACA FORNECIDA PELA GRÁFICA						
Endereço: ,						



Item 2: Envelope Ofício, tipo saco, papel offset de 90 g/m², medindo 20 x 28 cm

Preço Estimado: R\$ 0,70 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,70 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,70

Quantidade	Descrição	Observação
26.021 Unidades	Envelope Ofício, tipo saco, papel offset de 90 g/m², medindo 20 x 28 cm, tamanho médio, impressão monocromática frente, contendo: end ereço, identificação/brasão do TJPB e selo dos Correios. Validade mínima de 02 anos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais RS 0,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC	Data: 12/12/2023 11:00
Objeto: A presente licitação tem como objetivo a aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme as descrições e quantidades estabelecidas no edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Envelope - Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 200 X 280 MM, Cor: Natural , Gramatura: 80 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	Identificação: NºPregão:222023 / UASG:459931
	Lote/Item: /50
	Ata: Link Ata
CatMat: 613260 - Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 200 X 280 MM Cor: Natural Gramatura: 80 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada	Adjudicação: 14/12/2023 14:47
	Homologação: 20/12/2023 14:26
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: Unidade
	UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Inicial	
18.255.882/0001-00	J S CORDEIRO EIRELI				R\$ 0,80	
Marca: FORONI						
Fabricante: FORONI						
Modelo: FORONI						
Descrição: Envelope, modelo: saco kraft natural, cor: pardo, tamanho: 310 x 410 mm, gramatura: 110 g.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AC	Rio Branco	AV NACOES UNIDAS, 3109	JORNEY DE SOUZA CORDEIRO	(68) 3224-5580	papelacolegial@gmail.com	
48.807.054/0001-90	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				R\$ 1,00	
VENCEDOR						
Marca: SCRITY						
Fabricante: SCRITY						
Modelo: Envelope, modelo: saco kraft natural, cor: pardo,						
Descrição: Envelope, modelo: saco kraft natural, cor: pardo, tamanho: 310 x 410 mm, gramatura: 110 g.						
Endereço:						
,						
14.413.439/0001-50	CALURINO FERRAZ MIRANDA				R\$ 1,00	
Marca: FORONI						
Fabricante: FORONI						
Modelo: FORONI						
Descrição: Envelope - Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 200 X 280 MM, Cor: Natural , Gramatura: 80 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AC	Rio Branco	AV CEARA, 2657	Calurino Ferraz Miranda	(68) 3302-0255	pagglobo@uol.com.br	
34.800.566/0001-10	FRANCISCO SERGIMAR PINTO DE SOUZA 36039608234				R\$ 1,00	
Marca: IPECOL						
Fabricante: IPECOL						
Modelo: IPECOL / PARDO						
Descrição: Envelope, modelo: saco kraft natural, cor: pardo, tamanho: 310 x 410 mm, gramatura: 110g.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
AC	Rio Branco	AV DOUTOR MARIO MAIA, 736	(68) 9907-7682		sergimar001@gmail.com	



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial	
37.837.041/0001-47		M F SILVA EIRELI			R\$ 3,00	
Marca: SCRITY						
Fabricante: SCRITY						
Modelo: SCRITY						
Descrição: Envelope, modelo: saco kraft natural, cor: pardo, tamanho: 310 x 410mm, gramatura: 110 g.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AC	Cruzeiro do Sul	RUA DJALMA DUTRA, 511	VANESSA	(68) 3322-1115	juruatecnologias@hotmail.com	

08.267.557/0001-03		RISSE & TRINDADE LTDA			R\$ 100,00	
Marca: Scrity						
Fabricante: Scrity						
Modelo: PADRÃO						
Descrição: Envelope, modelo: saco kraft natural, cor: pardo, tamanho: 310 x 410 mm, gramatura: 110 g. I						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RO	Ji-Paraná	AV MARECHAL RONDON, 2149	MAYARA	(69) 3421-8261	lissietrindade@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 0,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	Data: 27/11/2023 09:00
Objeto: Aquisição de materiais de expediente que serão utilizados por todas as Secretarias Municipais de Vera Cruz do Oeste..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Envelope - Envelope Material: Kraft , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Auto Selante	SRP: SIM
CatMat: 612763 - Material: Kraft Modelo: Ofício Tamanho (C X L): 229 X 324 MM Cor: Parda Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Auto Selante	Identificação: NºPregão:882023 / UASG:987989
	Lote/Item: /93
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 11/12/2023 09:26
	Homologação: 13/12/2023 11:31
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.150
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial
02.155.391/0001-49	MARQUIORO, MENEGHETTI & CIA LTDA			R\$ 0,50
Marca: SCRITY				
Fabricante: SCRITY				
Modelo: UND				
Descrição: CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA DO PRESENTE EDITAL.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PR	Vera Cruz do Oeste	AV PEDRO ALVARES CABRAL, 589	(45) 3267-1257	
46.186.229/0001-63	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA			R\$ 0,60
VENCEDOR				
Marca: SCRITY				
Fabricante: SCRITY				
Modelo: SCRITY				
Descrição: ENVELOPE SACO EM PAPEL (KRAFT), IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, PRODUZIDOS COM PAPÉIS DE ALTA QUALIDADE, TIPO ENVELOPE SACO OURO, GRAMATURA 80G/M², MEDINDO 162x229MM, COR: KRAFT.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	R ICARAIMA, 2802	(44) 9828-8873/ (0000) 0000-0000	maqpelpapelaria@gmail.com
31.158.552/0001-56	ALINE WOLF DOS SANTOS			R\$ 0,60
Marca: TAMOIO				
Fabricante: TAMOIO				
Modelo: TAMOIO				
Descrição: ENVELOPE SACO EM PAPEL (KRAFT), IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, PRODUZIDOS COM PAPÉIS DE ALTA QUALIDADE, TIPO ENVELOPE SACO OURO, GRAMATURA 80G/M², MEDINDO 162x229MM, COR: KRAFT.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Vera Cruz do Oeste	R AFONSO PENA, 510	(45) 3267-1261	wolfpresentes@hotmail.com



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP	Data: 21/11/2023 13:00
Objeto: Registro de Preços para confecção e fornecimento de impressos destinados às eleições de 2024.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Envelope - Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 280 X 200 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M	SRP: SIM
CatMat: 464625 - Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 280 X 200 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2	Identificação: NºPregão:972023 / UASG:70018
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 21/11/2023 16:38
	Homologação: 07/12/2023 17:15
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6.000
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.909.576/0001-01	SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA	RS 0,51
Marca: PRÓPRIA Fabricante: Nacional Modelo: Próprio Descrição: ENVELOPE PARA ATA DE MESA RECEPTORA DE JUSTIFICATIVA. Envelope para ata de mesa receptora de justificativa em papel off-set branco, 75g/m2, medindo 280mm x 200mm, impressão em preto, conforme foto referencial – Apêndice D. Formato de entrega: em pacotes com 100 unidades cada um.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Bernardo do Campo	R MUNICIPAL, 135
Nome de Contato: JEAN		
Telefone: (11) 4332-5400/ (11) 8336-9144		
Email: licitacao@showprintgrafica.com.br		
03.772.965/0001-90	PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 0,51
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: 28x20 Descrição: ENVELOPE PARA ATA DE MESA RECEPTORA DE JUSTIFICATIVA. Envelope para ata de mesa receptora de justificativa em papel off-set branco, 75g/m2, medindo 280mm x 200mm, impressão em preto, conforme foto referencial – Apêndice D. Formato de entrega: em pacotes com 100 unidades cada um.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Jaraguá do Sul	R JOAO FRANZNER, 21
Nome de Contato: KETLEN		
Telefone: (47) 3371-9993		
Email: pedido@pacificflowers.com.br		
52.676.902/0001-46	SINOSPEL LTDA	RS 0,51
Marca: SINOSPEL Fabricante: SINOSPEL Modelo: off-set branco, 75g/m2, medindo 280mmx 200mm Descrição: ENVELOPE PARA ATA DE MESA RECEPTORA DE JUSTIFICATIVA. Envelope para ata de mesa receptora de justificativa em papel off-set branco, 75g/m2, medindo 280mmx 200mm, impressão preto, conforme foto referencial - Apêndice D. Formato de entrega em pacotes com 100 unidades cada um.		
Endereço: ,		
31.063.715/0001-17	ARTSIS SERVICOS GRAFICOS LTDA	RS 0,90
Marca: scrity Fabricante: scrity Modelo: envelope Descrição: ENVELOPE PARA ATA DE MESA RECEPTORA DE JUSTIFICATIVA. Envelope para ata de mesa receptora de justificativa em papel off-set branco, 75g/m2, medindo 280mm x 200mm, impressão em preto, conforme foto referencial – Apêndice D. Formato de entrega: em pacotes com 100 unidades cada um.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Bernardo do Campo	R JURUBATUBA, 1350
Telefone: (11) 4365-5227		
Email: contato@advancedcontabilidade.com.br		
28.076.288/0001-05	PRISMA PAPELARIA EIRELI	RS 1,00
Marca: atend Fabricante: atend Modelo: personalizado Descrição: ENVELOPE PARA ATA DE MESA RECEPTORA DE JUSTIFICATIVA. Envelope para ata de mesa receptora de justificativa em papel off-set branco, 75g/m2, medindo 280mm x 200mm, impressão em preto, conforme foto referencial – Apêndice D. Formato de entrega: em pacotes com 100 unidades cada um.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	AV GASPAR DE LEMOS, 200
Nome de Contato: MARCO		
Telefone: (21) 2435-6422		
Email: contato@prismapapelaria.com		



Documento 18 página 31 assinado, do processo nº 2023140230, nos termos da Lei 11.419. ADME.24721.35171.99575.61637-4
Andre da Silva Camilo [018.759.704-95] em 10/05/2024 13:13

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial
45.847.352/0001-15	MV2 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA			R\$ 4,00
VENCEDOR				
Marca: PROPRIA				
Fabricante: NACIONAL				
Modelo: ENVELOPE				
Descrição: ENVELOPE PARA ATA DE MESA RECEPTORA DE JUSTIFICATIVA. Envelope para ata de mesa receptora de justificativa em papel off-set branco, 75g/m2, medindo 280mm x 200mm, impressão em preto, conforme foto referencial – Apêndice D. Formato de entrega: em pacotes com 100 unidades cada um.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santana de Parnaíba	R SERRA AZUL, 81	(11) 4705-8999/ (11) 4890-7764	elen-moreira@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 0,78

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG	Data:	28/11/2023 09:00
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tombos e suas Secretarias, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
		SRP:	NÃO
Descrição:	Envelope pardo médio - Envelope pardo médio, tamanho 200 x 280 mm, cor parda, 80 g/m2	Identificação:	76007
		Lote/Item:	60/60
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	licitanet.com.br
		Quantidade:	2.000
		Unidade:	Unid
		UF:	MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
41.702.635/0001-18		DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685		R\$ 0,35
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Eugenópolis	R AGNALDO COSTA, 71	(32) 9945-0369	casadopapelecia@gmail.com
04.970.934/0001-07		KAPA PAPEL & ETC LTDA		R\$ 1,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
MG	Muriaé	R PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 47	(32) 3721-6606	
27.598.187/0002-04		DAIANE MARTINS GOMES 07656709681		R\$ 1,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				

Item 3: Envelope Ofício, tipo saco, papel offset de 90 g/m², medindo 26 x 36 cm

Preço Estimado: R\$ 0,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,98

Quantidade	Descrição	Observação
26.271 Unidades	Envelope Ofício, tipo saco, papel offset de 90 g/m², medindo 26 x 36 cm, tamanho grande, impressão monocromática frente, contendo: endereço, identificação/brasão do TJPB e selo dos Correios. Validade mínima de 02 anos	



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO	Data: 01/02/2024 00:00
Objeto: Aquisição de envelopes personalizados para uso interno e envio de correspondências do CRA-SC, respeitando as condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: ENVELOPE - ENVELOPE, MATERIAL OFFSET, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 260 X 360 MM,COR BRANCO, GRAMATURA 90 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO PERSONALIZADA	SRP: NÃO
CatMat: 463527 - Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 260 X 360 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2024 / UASG: 389153
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3.000
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.492.859/0001-66 *VENCEDOR*	ADLX SOLUCOES LTDA	RS 1,32
Marca: MARCA/FABRICAÇÃO PRÓ Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ENVELOPE, MATERIAL OFFSET, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 260 X 360 MM,COR BRANCO, GRAMATURA 90 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO PERSONALIZADA		
Estado: SP	Cidade: Birigui	Endereço: AV YOUSSEF ISMAIL MANSOUR - ZE TURCO, 253
	Telefone: (18) 9624-5634	Email: luciano.81@terra.com.br

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos Defensoria Pública do Estado	Data: 01/11/2023 09:00
Objeto: Aquisição de Material de consumo (expediente) para atender as necessidades da DPE/RN e seus núcleos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Envelope - Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	SRP: SIM
CatMat: 463527 - Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 260 X 360 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada	Identificação: NºPregão:292023 / UASG:925772
	Lote/Item: /24
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/12/2023 13:57
	Homologação: 23/01/2024 14:52
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10.100
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.653.918/0001-00 *VENCEDOR*	COMERCIAL J A LTDA	RS 0,35
Marca: FORONI Fabricante: FORONI Modelo: ENVELOPE Descrição: Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AVENIDA ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 504
	Telefone: (84) 3223-2505	Email: ja-comercial@hotmail.com

44.861.593/0001-56	EXATA SUPRIMENTOS LTDA	RS 0,36
Marca: FORONI Fabricante: FORONI Modelo: FORONI Descrição: Envelope em saco branco, medindo aproximadamente 260 x 360 cm, papel off-set, com gramatura mínima de 90g/m².		
Endereço: ,		



Documento 18 página 33 assinado, do processo nº 2023140230, nos termos da Lei 11.419. ADME.24721.35171.99575.61637-4 Andre da Silva Camilo [018.759.704-95] em 10/05/2024 13:13

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
28.076.288/0001-05	PRISMA PAPELARIA EIRELI				R\$ 0,58	
Marca: reipel Fabricante: reipel Modelo: 90 gr. Descrição: Envelope em saco branco, medindo aproximadamente 260 x 360 cm, papel off-set, com gramatura mínima de 90g/m².						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	AV GASPAR DE LEMOS, 200	MARCO	(21) 2435-6422	contato@prismapapelaria.com	
25.070.251/0001-73	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 0,59	
Marca: REIPEL Fabricante: REIPEL Modelo: ENVELOPE SACO BRANCO 260X360MM 90GR. Descrição: Envelope em saco branco, medindo aproximadamente 260 x 360 cm, papel off-set, com gramatura mínima de 90g/m².						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
GO	Goiânia	R T39, 64	(62) 3586-9800		stylussapeis@globo.com	
47.852.784/0001-40	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA				R\$ 0,60	
Marca: SCRITY Fabricante: SCRITY Modelo: aproximadamente 260 x 360 cm, papel off-set Descrição: Envelope em saco branco, medindo aproximadamente 260 x 360 cm, papel off-set, com gramatura mínima de 90g/m². MARCA: SCRITY						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
AL	Palmeira dos Índios	RUA COSTA R, 132	(82) 3021-4141 / (0000) 0000-0000		gestaodeprocessos@dcampos.com.br	
00.800.611/0001-14	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA				R\$ 0,61	
Marca: SCRITY Fabricante: SCRITY Modelo: Envelope em saco branco, medindo aproximadamente 2 Descrição: Envelope em saco branco, medindo aproximadamente 260 x 360 cm, papel off-set, com gramatura mínima de 90g/m².						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
RN	Natal	R GENERAL OLIVEIRA GALVAO, 1045	(84) 3206-0234		escolaescritorio@escolaescritorio.com.br	
11.292.106/0001-22	BML COMERCIAL LTDA				R\$ 0,62	
Marca: scrity Fabricante: scrity Modelo: scrity Descrição: Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PE	Recife	RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 71	Maria	(81) 3441-0330	bmlcomercial@hotmail.com	
19.210.207/0001-19	L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA				R\$ 0,62	
Marca: SCRITY Fabricante: SCRITY Modelo: SCRITY Descrição: Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RN	Caicó	AV SERIDO, 787	KARINE	(84) 3421-2681/ (84) 9202-6060	papelariasantadulce@outlook.com	
24.208.480/0001-49	ELIAS AVELINO DOS SANTOS				R\$ 0,63	
Marca: SCRITY Fabricante: SCRITY Modelo: SCRITY Descrição: Envelope em saco branco, medindo aproximadamente 260 x 360 cm, papel off-set, com gramatura mínima de 90g/m².						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	AVENIDA REMADOR CLODOALDO BAKKER, 1314	LEONARDO	(84) 9960-9701	licitacoes@livrariaconfianca.com.br	

Documento 18 página 34 assinado, do processo nº 2023140230, nos termos da Lei 11.419. ADME.24721.35171.99575.61637-4
 André da Silva Camilo [018.759.704-95] em 10/05/2024 13:13



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA				R\$ 0,66
Marca: FORONI Fabricante: FORONI Modelo: 10100.0000 Descrição: Envelope em saco branco, medindo aproximadamente 260 x 360 cm, papel off-set, com gramatura mínima de 90g/m².					
Estado: PE	Cidade: Paulista	Endereço: R FREI CANECA, 11	Telefone: (81) 9165-6871	Email: rh.empreendimentos@outlook.com	
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 0,70
Marca: R2M Fabricante: R2M Modelo: ENVELOPE SACO BR 260X360 Descrição: Envelope - Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada					
Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565		Telefone: (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632		Email: lr_distribuidora@outlook.com	
08.543.707/0001-56	RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA				R\$ 1,00
Marca: scrity Fabricante: S Modelo: scrity Descrição: Envelope em saco branco, medindo aproximadamente 260 x 360 cm, papel off-set, com gramatura mínima de 90g/m². MARCA SCRITY					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: RUA 05, LOTE, 22	Nome de Contato: Maria	Telefone: (61) 3361-7128	Email: riquelvendas@gmail.com
09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				R\$ 1,34
Marca: FORONI Fabricante: FORONI Modelo: FORONI Descrição: Envelope em saco branco, medindo aproximadamente 260 x 360 cm, papel off-set, com gramatura mínima de 90g/m².					
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 327	Nome de Contato: (81) 3453-5669	Telefone: (81) 3224-1905	Email: diferencialcomercio@hotmail.com
46.182.920/0001-79	ROSILENE CANDIDA OLIVEIRA 01533107661				R\$ 4,00
Marca: própria Fabricante: Sanros Modelo: envelope Descrição: Conforme Edital					
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: R CARVALHO DE MENDONCA, 1588	Telefone: (34) 9795-7014		Email: rosilenecandida29@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1,18

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES	Data: 18/01/2024 12:00
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: ENVELOPE GRANDE(1156106) ENVELOPE GRANDE COM TIMBRE - com timbre colorido - ENVELOPE GRANDE(1156106) ENVELOPE GRANDE COM TIMBRE - com timbre colorido, tipo saco, gramatura mínima de 90 g/m², medindo aproximadamente 260 x 360 mm, contendo o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, o endereço e o brasão. Conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Requisitante.	Identificação: 80090
	Lote/Item: 10/10
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 2.300
	Unidade: UN
	UF: ES



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
22.091.663/0001-00		J A PINHEIRO GRAFICA EIRELI ME			R\$ 1,07	
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
38.330.785/0001-33		GRAFICA MAGNIFICO EIRELI			R\$ 1,08	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Cachoeiro de Itapemirim	AVENIDA DOUTOR EDMAR SOARES DA SILVA, 52	Edmar	(28) 99985-6029	magnifico.grafica@gmail.com	
27.065.614/0001-08		GRAFICA AQUARIUS LTDA			R\$ 1,38	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
ES	Vitória	AVENIDA MARCOS DE AZEVEDO, 299		(27) 3223-5222	junior,jcf@gmail.com	
27.353.630/0001-04		ROSELKY GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			R\$ 1,48	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Nova Venécia	AVENIDA VITORIA, 693	Isabel	(27) 3752-2267	graficarealnvfinanceiro@hotmail.com	
28.472.546/0001-64		GRAFICA CENTRAL LTDA			R\$ 4,75	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:		
ES	Cariacica	AV GETULIO VARGAS, 23		(27) 3336-5323		

Documento 18 página 36 assinado, do processo nº 2023140230, nos termos da Lei 11.419. ADME.24721.35171.99575.61637-4
Andre da Silva Camilo [018.759.704-95] em 10/05/2024 13:13





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 23/11/2023 13:54:40

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0

licitanet.com.br

Data: 07/03/2024 15:17:20

Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo IV - MR13_2024.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
13/2024	LUCIA DE SOUZA RODRIGUES BEZERRA	23/04/2024 18:28
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de MATERIAL GRÁFICO (envelopes com serviço de impressão de logomarca), através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MÁ QUALIDADE	Falha na definição das especificações técnicas do materiais.	Planejamento	Administração	Médio	6
Impactos						
1	1. Reclamação dos usuários gerando atraso na execução das rotinas de trabalho;					
2	2. Aumento do consumo do material com reposição desnecessária, ocasionando efetiva baixa no estoque e desperdícios de recursos públicos;					
Ações Preventivas						
P-01	1. Elaboração criteriosa do Termo de Referência com especificação detalhada do material a ser adquirido;			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
P-02	Acompanhamento da entrega do material pela fiscalização de forma a conferir as especificações técnicas do material recebido, bem como as quantidades corretas, definidas na Ordem de Fornecimento.			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de uma nova contratação.			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	FRACASSO DO ITEM DO CERTAME	Falha na instrução do processo (ETP. TR, Pesquisa de Mercado)	Planejamento	Administração	Médio	6
Impactos						
1	Baixa no estoque;					
2	Desabastecimento					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão detalhada das especificações e do valor estimado da contratação;			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de novo processo de aquisição no menor tempo possível;			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	FALHA NA ENTREGA DE MATERIAL	A empresa contratada deixa de realizar a entrega do material ou não entrega no prazo determinado.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	6
Impactos						
1	1. Baixa no estoque;					
2	Desabastecimento					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento da situação da cobertura de estoque dos materiais;			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
P-02	Notificar a empresa quanto ao atraso na entrega do material e a instrução célere de penalidades à empresa inadimplente;			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de processo de compra para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
C-02	Abertura de processo de penalização em desfavor da empresa inadimplente.			Responsável: LUCIA DE SOUZA RODRIGUES BEZERRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	ENTREGA DE MATERIAL INCOMPATÍVEL	A contratada entrega o material fora das	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	6

Lei 11.419, ADME.24721.99575.6037-4
Documento 18, Página 39 assinado, do processo nº 2023140230, nos termos do Edital nº 001/2023, em 10/05/2024 13:13
Andre da Silva Camilo [018.759.704-95]

C O M		O especificações exigidas na licitação.				
ESPECIFICADO						
Impactos						
1	Baixa no estoque					
2	Desabastecimento					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento quinzenal da situação da cobertura de estoque dos materiais;			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de novo processo de compra para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	CONSUMO ACIMA DO ESPERADO	Falha na estimativa da demanda ou evento imprevisível que provoque o aumento da demanda.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Baixa no estoque					
2	Desabastecimento					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento quinzenal da situação da cobertura de estoque dos materiais;			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de novo processo de compra para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Descumprimento pela empresa das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Baixa no estoque					
2	Desabastecimento					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento da situação do estoque dos materiais;			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
P-02	Analisar as causa ao cancelamento e em caso da comprovação do cancelamento unilateral da empresa, abertura de penalização da empresa.			Responsáveis: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA, LUCIA DE SOUZA RODRIGUES BEZERRA		
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de novo processo de compra para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	CONSUMO ABAIXO DO ESPERADO	Falha na estimativa da demanda.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Obsolescência					
2	Vencimento do prazo de validade dos materiais					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento do prazo de validade dos dos materiais;			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
P-02	Contratação de um sistema informatizado que considere o consumo médio mensal e a quantidade disponível em estoque das unidades descentralizadas.			Responsável: LUCIA DE SOUZA RODRIGUES BEZERRA		
Ações de Contingência						

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

LUCIA DE SOUZA RODRIGUES BEZERRA
Membro da comissão de contratação

ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador João Benedito da Silva, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, denominado(a) **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2023140230**, e o resultado final do **Pregão Eletrônico nº ____/2024**, e em observância à Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 43.759/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 9.697/2012, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), como também pela Resolução TJPB nº 13/2023, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de material gráfico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda de todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no(s) seguinte(s) quadro(s):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01 (ME/EPP)	Envelope Ofício, tipo saco, papel offset de 90 g/m², medindo 11,5 x 23 cm, tamanho pequeno, impressão monocromática frente, contendo: endereço, identificação/brasão do TJPB e selo dos Correios. Validade mínima de 02 anos	Unid.	31.356	R\$	R\$
02 (ME/EPP)	Envelope Ofício, tipo saco, papel offset de 90 g/m², medindo 20 x 28 cm, tamanho médio, impressão monocromática frente, contendo: endereço, identificação/brasão do TJPB e selo dos Correios. Validade mínima de 02 anos	Unid.	26.021	R\$	R\$
03 (ME/EPP)	Envelope Ofício, tipo saco, papel offset de 90 g/m², medindo 26 x 36 cm, tamanho grande, impressão monocromática frente, contendo: endereço, identificação/brasão do	Unid.	26.271	R\$	R\$

 Estado da Paraíba Poder Judiciário Tribunal de Justiça	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
---	---

TJPB e selo dos Correios. Validade mínima de 02 anos				
Valor Total:				R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Gerência de Material, Patrimônio e Acervo/GEMAT o acompanhamento (fiscalização) de todas as Cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, bem como das demais definições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

5.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada e que seja assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. A escolha pelo IPCA-IBGE se deu por se tratar do índice oficial de inflação do Brasil, adotado pelo Governo Federal, se tratando de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

7.5. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado, o fornecedor deverá negociar a adoção de preço compatível.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do Fornecedor será cancelado pelo Gerenciador quando:



I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 8.1 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo Gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O Fornecedor que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa moratória de até 0,5% (meio) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da Ordem de Fornecimento expedida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de até 20% (vinte) por cento sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, pelo prazo de até 3 (três) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, o caráter educativo da pena, observado o princípio da proporcionalidade;

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1 "e" e "f" importarão na inclusão do Contratado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba – CAFIL/PB e no Cadastro de Empresas Impedidas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TJPB.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO



11.1. A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados:

- a) Processo Administrativo Eletrônico nº 2023140230;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024 – TJPB e seus anexos;
- c) Proposta comercial do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1. Seguem relacionadas no Anexo Único desta Ata, se for o caso, as empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº ____/2024, do TJPB, na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada nas contratações, fazendo parte da lista que compõem o cadastro de reserva, em conformidade com o previsto no art. 26, inciso II, do Decreto Estadual nº 43.759/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Órgão Gerenciador e do Fornecedor indicado acima.

João Pessoa-PB. Documento datado e assinado eletronicamente.

Desembargador _____
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

 Estado da Paraíba Poder Judiciário Tribunal de Justiça	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
---	--

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA**

Ordem de classificação	Fornecedor	Marca/ modelo do objeto ofertado	CNPJ	Endereço	Representant e legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc)
1º						
2º						